

Ficam a empresa e a sócia da referida empresa intimados a apresentar na sede da Delegacia Fiscal de Pouso Alegre/Minas Gerais, endereço Av. João Beraldo, nº 986 em Pouso Alegre/MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, o livro Caixa com os comprovantes de operações realizadas no período de 01/01/2022 até 31/12/2023, bem como qualquer prova inequívoca da realização das operações de vendas referentes às notas fiscais emitidas pela empresa.

Titular Pessoa Física: Renata de Sousa Pereira
CPF: 110.722.366-05
Endereço: Rua Cabo Verde, 90, Conjunto Habitacional Pedro Afonso Junqueira, Poços de Caldas – MG, CEP 37.706-310
Endereço 2: Rua do Engenho, 54, Bairro Dom Bosco, Poços de Caldas – MG, CEP 37.704-129
Contribuinte: R.S.P. RECICLAGEM LTDA
Inscrição Estadual: 004.107.734-00-28
Pouso Alegre, 24 de agosto de 2026.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal

SRF I VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2ª NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I, c/c art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000058668.36, tendente a apurar a verificação de obrigações tributárias principal e acessórias, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2022 a 31/12/2023. O objeto da auditoria é a verificação fiscal, bem como o objetivo inaceessível, CIENTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000059068.54 tendo como objetivo a verificação do cumprimento das obrigações tributárias acessórias e principal, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2024 a 31/12/2024. Objeto da Auditoria Fiscal: Verificação de saídas de mercadorias descobertas de documento fiscal. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal. Observação: a Inscrição Estadual nº 004.750932.00-20 da matriz do contribuinte ora fiscalizado foi baixado no Cadastro de Contribuinte do Estado de Minas Gerais em 07/07/2026 bem como o respectivo CNPJ nº 52.753.544/0001-28 foi baixado no Receita de Impostos de 07/07/2026, fato que configura a extinção da personalidade jurídica do contribuinte. Requistamos a apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação na Delegacia Fiscal de Varginha, localizada na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 39, Bairro Jardim Vale dos Ipês Cep: 37026-575 Varginha – MG ou enviados para o e-mail faxoasantos@fazenda.mg.gov.br a seguinte documentação referente ao período supracitado: 1) PGDAS-ID, DAN e/ou DAPI conforme o caso. 2) Livro de Registro de Saídas de mercadorias.

Sujeito Passivo: Paulo Sérgio Ribeiro
CPF: 068.853.326-40
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Superintendência Regional de Fazenda II Varginha
DELEGACIA FISCAL 2ª NÍVEL/VARGINHA
EDITAL

Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, CIENTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000059068.54 tendo como objetivo a verificação do cumprimento das obrigações tributárias acessórias e principal, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2024 a 31/12/2024. Objeto da Auditoria Fiscal: Verificação de saídas de mercadorias descobertas de documento fiscal. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal. Observação: a Inscrição Estadual nº 004.750932.00-20 da matriz do contribuinte ora fiscalizado foi baixado no Cadastro de Contribuinte do Estado de Minas Gerais em 07/07/2026 bem como o respectivo CNPJ nº 52.753.544/0001-28 foi baixado no Receita de Impostos de 07/07/2026, fato que configura a extinção da personalidade jurídica do contribuinte. Requistamos a apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação na Delegacia Fiscal de Varginha, localizada na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 39, Bairro Jardim Vale dos Ipês Cep: 37026-575 Varginha – MG ou enviados para o e-mail faxoasantos@fazenda.mg.gov.br a seguinte documentação referente ao período supracitado: 1) PGDAS-ID, DAN e/ou DAPI conforme o caso. 2) Livro de Registro de Saídas de mercadorias.

Sujeito Passivo: Paulo Sérgio Ribeiro
CPF: 068.853.326-40
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Superintendência Regional de Fazenda II Varginha
DELEGACIA FISCAL 2ª NÍVEL/VARGINHA
EDITAL

Nos termos do art. 69 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000058769.98 tendo como objetivo a verificação do cumprimento das obrigações tributárias acessórias e principal, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2022 a 31/12/2023. O objeto da Auditoria Fiscal: Verificação de saídas de mercadorias descobertas de documentação fiscal. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal. Referência à IE: 003051790.00-17, CNPJ: 28.752.923/0001-19, B e Reis Lanchonete e Restaurantes, e ao CPF: 070.195.116-86, Bruno Euler Reis. Requistamos a apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação na Delegacia Fiscal de Varginha, sito na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 39, Bairro Jardim Vale dos Ipês Cep: 37026-575 Varginha – MG ou enviados para o e-mail wesley.pinto@fazenda.mg.gov.br a seguinte documentação referente ao período supracitado: 1) Comprovação de emissão de documentos fiscais que abarcaram as operações a que se referem as movimentações financeiras apontadas em intimação encaminhada e/ou; 2) Outras documentações que comprovem que tais rendimentos não se referem a operações tributadas pelo ICMS-PA para facilitar o atendimento, o relatório detalhado das movimentações consideradas na intimação pode ser solicitado para ser enviado ao e-mail do contribuinte ou seu contador cadastrado perante esta Fazenda.

Sujeito Passivo: Bruno Euler Reis
CPF: 070.195.116-86
Endereço: Rua Lázaro Azevedo Melo, 42 Bairro:Ouro Preto CEP:37207-590
Município: Lavras-MG

Varginha, 24 de agosto de 2026
Marcelo Henrique Silveira
Delegado Fiscal

Superintendência Regional de Fazenda II Varginha
DELEGACIA FISCAL 2ª NÍVEL/VARGINHA
EDITAL

Nos termos do art. 69 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000058771.53 tendo como objetivo a verificação do cumprimento das obrigações tributárias acessórias e principal, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2022 a 31/12/2023. O objeto da Auditoria Fiscal: Verificação de saídas de mercadorias descobertas de documentação fiscal. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o

disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal. Referência à IE: 003111229.00-87, CNPJ: 29.450.403/0001-14, Juliette Moreira de Souza 103.720.176-06. Requistamos a apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação na Delegacia Fiscal de Varginha, sito na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 39, Bairro Jardim Vale dos Ipês Cep: 37026-575 Varginha – MG ou enviados para o e-mail wesley.pinto@fazenda.mg.gov.br a seguinte documentação referente ao período supracitado: 1) Comprovação de emissão de documentos fiscais que abarcaram as operações a que se referem as movimentações financeiras apontadas em intimação encaminhada e/ou; 2) Outras documentações que comprovem que tais rendimentos não se referem a operações tributadas pelo ICMS-PA para facilitar o atendimento, o relatório detalhado das movimentações consideradas na intimação pode ser solicitado para ser enviado ao e-mail do contribuinte ou seu contador cadastrado perante esta Fazenda.

Sujeito Passivo: Juliette Moreira de Souza
CPF: 103.720.176-06
Endereço: Sítio Serra Negra, s/n
Bairro: Rural
Município: Carrancas – MG

Varginha, 24 de agosto de 2026
Marcelo Henrique Silveira
Delegado Fiscal

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

TORNA SEM EFEITO
Os signatários abaixo, no uso de suas atribuições legais, TORNAM SEM EFEITO a Resolução Conjunta SEINFRA/ARTEMIG nº 006, de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de agosto de 2026, considerando a ausência de assinatura de um dos signatários do ato.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Breno Longobucco
Diretor-Geral da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais

24.2250926 - I

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

ATO 947/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROMOÇÃO. RETIFICA NA RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24/02/2023, que dispõe sobre promoção na carreira, referente ao servidor: MASP: 1319268 / 7, SANDRO EUSTAQUIO DA SILVA

Onse de Lc: Nível: II Grau: C
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 948/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. RETIFICA NA RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 307, de 09 de Fevereiro de 2024, publicada em 10/02/2024, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor: MASP: 1319268 / 7, SANDRO EUSTAQUIO DA SILVA

Onse de Lc: Nível: II Grau: E
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 949/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. RETIFICA NA RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 135, de 03 de Fevereiro de 2026, publicada em 04/02/2026, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor: MASP: 1319268 / 7, SANDRO EUSTAQUIO DA SILVA

Onse de Lc: Nível: II Grau: E
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 952/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. RETIFICA NA RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 135, de 03 de Fevereiro de 2026, publicada em 04/02/2026, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor: MASP: 1319268 / 7, SANDRO EUSTAQUIO DA SILVA

Onse de Lc: Nível: II Grau: E
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 934/2026 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.148, §§1º e 4º do ADCT, acrescentado EC Nº104 de 2020, c/c LC Nº51, de 1985, dos servidores: MASP: 377.045-0 WALTER MAURICIO DOS SANTOS, a contar de 18/07/2026, referente ao cargo de PP IV/A
MASP: 378.622-5 JOAO DE ARIMATEA COSTA, a contar de 03/08/2026, referente ao cargo de PP II/J
MASP: 1.221.025-8 JOSE VICENTE DOS SANTOS MARQUES, a contar de 19/08/2026, referente ao cargo de PP V/A
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.148, §§§1º, 2º, 3º e 4º do ADCT, acrescentado EC Nº104 de 2020, c/c LC Nº51, de 1985, do servidor: MASP: 379.588-0 UELSON JUSTINIANO GOMES, a contar de 10/08/2026, referente ao cargo de PP V/B
MASP: 1.106.963-0 FLAVIO FERNANDES DE SOUZA, a contar de 14/08/2026, referente ao cargo de PP IV/B
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Artigo 36, §1º, inciso II, da CE-89, pela EC nº 104 de 2020, c/c Art. 7º, incisos III e III e Art.8º, inciso III, da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020

Ala Louise de Feitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

24.2250986 - I

ATO Nº 952/2026 REVOGAÇÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REVOGA no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria Nº501/2026, publicado em 28/05/2026, referente o servidor MASP: 1.140.903-4, MARCOS INOCÊNCIO DOS SANTOS, Nível IV, Grau B, e pedido do servidor, a partir de 14/08/2026.

Ala Louise de Feitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

24.2250976 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2307, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção e progressão na carreira concedida a servidores ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11, §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005;

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24/02/2023, na Resolução SEJUSP Nº 249, de 17 de Fevereiro de 2025, publicada em 18/02/2025, que dispõe sobre progressão na carreira, na Resolução SEJUSP Nº 134, de 03 de Fevereiro de 2026, publicada em 04/02/2026, que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente ao servidor ROSALVIO CARLOS ROCHA, MASP 1450619-0, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007060-84.2024.8.13.0704. Art. 2º - Conceder progressão na carreira para o servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando atualização no posicionamento. Art. 3º - Conceder progressão na carreira para o servidor constante no Anexo II desta Resolução; Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Progressão na carreira de Policial Penal.					
MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1450619 / 0	ROSALVIO CARLOS ROCHA	PP	I-B	I-C	26/06/2022
1450619 / 0	ROSALVIO CARLOS ROCHA	PP	I-C	I-D	26/06/2024
1450619 / 0	ROSALVIO CARLOS ROCHA	PP	II-C	II-D	26/06/2026

ANEXO II Promoção na carreira de Policial Penal.					
MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1450619 / 0	ROSALVIO CARLOS ROCHA	PP	I-D	II-C	26/06/2025

24.2250914 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2308, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11, §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001922-28.2022.8.13.0407, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024 e Resolução SEJUSP Nº 135 de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor MOISES EUSTAQUIO DE OLIVEIRA- MASP: 1156712-0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional. Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada. Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1156712-0	MOISES EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	PP	I	C	II	B	10/08/2020
1156712-0	MOISES EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	PP	II	C	III	B	10/08/2022
1156712-0	MOISES EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	PP	III	C	IV	A	10/08/2024

ANEXO II Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1156712-0	MOISES EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	PP	II	B	II	C	10/08/2021
1156712-0	MOISES EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	PP	III	B	II	C	10/08/2023
1156712-0	MOISES EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	PP	IV	A	IV	B	10/08/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2309, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional a servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11, §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial 3054140-84.2023.8.13.0702, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 881, de 29 de abril de 2024, publicada em 30 de abril de 2024, Resolução SEJUSP nº 466, de 15 de abril de 2025, publicada em 16 de abril de 2025 e Resolução SEJUSP Nº 745, de 10 de abril de 2026, publicada em 11 de abril de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor WILLIAM MARTINS, MASP: 1135648-2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional. Art. 2º - Conceder promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada. Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1135648/2	WILLIAM MARTINS	PP	I	C	II	B	18/08/2023
1135648/2	WILLIAM MARTINS	PP	II	C	III	B	18/08/2025

ANEXO II Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1135648/2	WILLIAM MARTINS	PP	II	B	II	C	18/08/2024
1135648/2	WILLIAM MARTINS	PP	III	B	III	C	18/08/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2310, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11, §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5008633-27.2022.8.13.0382, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, Resolução SEJUSP Nº 236, de 14 de fevereiro de 2025, publicada em 15 de fevereiro de 2025 e Resolução SEJUSP Nº 135, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor ROBERTSON APARECIDO DE OLIVEIRA - MASP: 1214293/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional. Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada. Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1214293/1	ROBSON APARECIDO DE OLIVEIRA	PP	I	C	II	B	04/03/2022
1214293/1	ROBSON APARECIDO DE OLIVEIRA	PP	II	C	III	B	04/03/2024
1214293/1	ROBSON APARECIDO DE OLIVEIRA	PP	III	C	IV	A	04/03/2026